

Regulamento do Programa de Fidelidade Banese Card Elo Nanquim

1. **Validade do Programa de Fidelidade:** O Programa de Fidelidade é realizado pela MULVI – Instituição de Pagamento S.A, válido do dia 01/09/2021 e ficará vigente por tempo indeterminado, podendo ser suspenso a qualquer momento, a exclusivo critério da MULVI bastando para tanto a mera comunicação no website da da MULVI.

1.1. Os pontos adquiridos através do Banese Card Elo Nanquim são transferidos para a Livelu e administrados por esta Empresa, não sendo possível a reversão do processo.

1.2. Dúvidas, consultas de extrato de pontos, data de validade dos pontos, transferência dos pontos para outros programas, utilização dos mesmos e demais informações relacionadas, devem ser realizadas junto à Livelu pelos canais digitais www.livelo.com.br, APP Livelu ou pela Central de Atendimento (3004.8858 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800.757.8858 para demais regiões).

1.3. Para utilização dos pontos e consultas nos canais Livelu o titular do cartão deverá possuir uma conta ativa na referida Empresa e poderá ser criada através do site Livelu: www.livelo.com.br.

2. **Participantes:** Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que utilizem o cartão de crédito Banese Card Elo Nanquim para realizar suas compras.

2.1. O cadastro no Programa Livelu depende da aceitação prévia do regulamento, disponível em www.livelo.com.br/regulamento e é restrito aos participantes que cumpram as condições definidas no referido regulamento.

2.2. O Participante que não atender às condições previstas neste regulamento deixará de participar do programa de fidelidade.

2.3. A exclusão do Participante não acarreta o cancelamento dos pontos já acumulados na Livelu, mas inibe a geração de novos pontos.

2.4. O Cliente que não atender mais às regras de participação no Programa de Fidelidade deixará de acumular pontos, porém, os pontos enviados à Livelu poderão ser utilizados para troca no Portal Livelu ou no APP Livelu até a sua prescrição.

3. **Montante de acúmulo:** Os participantes elegíveis que cumprirem as condições deste regulamento poderão acumular pontos regulares da seguinte forma:

3.1. 2,2 Pontos Livelu a cada \$ 1,00 (um dólar) gasto com transações na função crédito com o cartão Banese Card Elo Nanquim.

3.2. As regras para cotação e paridade do dólar por ponto serão estabelecidas pela MULVI e disponibilizadas nos canais de atendimento do produto Banese Card Elo Nanquim.

- 3.3. A data de referência para a cotação do dólar será a data do corte da fatura do Cliente.
- 3.4. A MULVI poderá realizar, a seu exclusivo critério, campanhas específicas e/ou temporárias para bonificação extra aos Clientes do produto Banese Card Elo Nanquim, cujas regras serão disponibilizadas através dos seus canais de comunicação.
4. **Pontos Acumulados:** A informação sobre o acúmulo de pontos do Cliente será enviada à Livelu pela MULVI, após verificação da geração dos pontos, que se dará com o pagamento das faturas.
5. **Validade dos Pontos:** Os pontos oriundos deste Programa de Fidelidade terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data creditada na Conta Livelu do Participante.
6. **Prazo para Crédito de Pontos:** Os Pontos Livelu serão creditados e estarão disponíveis para uso no programa Livelu em até 15 (quinze) dias úteis após o pagamento da fatura.
7. **Exceção para crédito de Pontos:** Não serão creditados Pontos Livelu em caso de suspeita de fraude, bem como nos pagamentos com valores abaixo do mínimo.
 - 7.1. Tarifas, saque na função crédito, estornos, parcelamentos de fatura, juros, IOF, créditos diversos que não oriundos de pagamentos de compras realizadas com o Banese Card Elo Nanquim também não integrarão a base de cálculo dos pontos do presente programa de fidelidade.
8. **Estorno:** A MULVI reserva-se o direito de estornar pontos creditados indevidamente.
9. A Livelu e a MULVI não se responsabilizam pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pelos Parceiros. A Livelu não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela MULVI e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos. Cabe a MULVI definir a conversão de dólar para real em campanhas realizadas na paridade dólar por ponto.

Regulamento da Campanha Pontos Extras Banese Card Elo Nanquim

1. **Sobre a Campanha:** A presente Campanha é realizada pela MULVI – Instituição de Pagamento S.A, empresa que emite e administra o cartão Banese Card Elo Nanquim, inscrita no CNPJ nº 03.847.413/0001-02, com sede na Rua Gutemberg Chagas, 222, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, doravante denominada “MULVI”, e vigorará a partir do dia 01/06/2022 até 31/12/2023, podendo ser alterada, suspensa ou cancelada a qualquer momento, a exclusivo critério da MULVI bastando para tanto a mera comunicação no website-do Banese Card.

1.1. A adesão do Participante à presente Campanha, além de estar sujeita às condições do presente Regulamento, deve observar o quanto previsto no

Regulamento do Programa de Fidelidade Banese Card Elo Nanquim, disponível no site da Livelô, www.livelo.com.br/regulamento.

2. Participantes: São considerados Participantes as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, portadores do cartão de crédito Banese Card Elo Nanquim e que utilizem o referido cartão para realizar suas compras durante o período da Campanha.

2.1. O cadastro no Programa Livelô depende da aceitação prévia do regulamento, disponível em www.livelo.com.br/regulamento e é restrito aos participantes que cumpram as condições definidas no referido regulamento.

2.2. O Participante que não atender às condições previstas nos Regulamentos deixará de participar da Campanha.

2.3. A exclusão do Participante não acarreta o cancelamento dos pontos já acumulados na Livelô, mas inibe a geração de novos pontos.

2.4. O Cliente que não atender mais às regras de participação na Campanha Pontos Turbinados deixará de acumular pontos, porém, os pontos enviados à Livelô poderão ser utilizados para troca no Portal Livelô ou no APP Livelô até a sua prescrição.

3. Montante de acúmulo: Os participantes elegíveis que cumprirem as condições deste regulamento poderão acumular pontos adicionais, ou seja, além dos pontos regulares previstos no Regulamento do Programa de Fidelidade Banese Card Elo Nanquim, da seguinte forma:

3.1. 0,3 Pontos Livelô a cada \$ 1,00 (um dólar) gasto com transações na função crédito com o cartão Banese Card Elo Nanquim.

3.2. As regras para cotação e paridade do dólar por ponto serão estabelecidas pela MULVI e disponibilizadas nos canais de atendimento do produto Banese Card Elo Nanquim.

3.3. A data de referência para a cotação do dólar será a data do corte da fatura do Cliente.

4. Pontos Acumulados: A informação sobre o acúmulo de pontos do Cliente será enviada à Livelô pela MULVI, após verificação da geração dos pontos, que se dará com o pagamento das faturas.

5. Validade dos Pontos: Os pontos oriundos desta Campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data creditada na Conta Livelô do Participante.

6. Prazo para Crédito de Pontos: Os Pontos Livelô serão creditados e estarão disponíveis para uso no programa Livelô em até 15 (quinze) dias úteis após o

pagamento da fatura.

7. Exceção para crédito de Pontos: Não serão creditados Pontos Livelô em caso de suspeita de fraude, bem como nos pagamentos com valores abaixo do mínimo.

7.1. Tarifas, saque na função crédito, estornos, parcelamentos de fatura, juros, IOF, créditos diversos que não oriundos de pagamentos de compras realizadas com o Banese Card Elo Nanquim também não integrarão a base de cálculo dos pontos do presente programa de fidelidade.

8. Estorno: A MULVI reserva-se o direito de estornar pontos creditados indevidamente.

9. Condições Gerais

9.1. Este Regulamento estará disponível em www.livelô.com.br/regulamento.

9.2. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente:

9.2.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela MULVI, pela Livelô e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha, bem como para futuros contatos com os Participantes.

9.2.2. Reconhecendo e aceitando expressamente que a MULVI e a Livelô não se responsabilizarão por erros de digitação e fornecimento errôneo de dados, bem como por problemas com software, hardware ou serviços de internet passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Campanha.

9.3. Na hipótese de ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burla às disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito aos Pontos, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto em Lei.

9.4. A presente Campanha não é cumulativa com outras ações e promoções realizadas pela MULVI, exceto se previsto neste ou nos respectivos Regulamentos.

9.5. Para esclarecimento de dúvidas ou questionamentos relativos aos Pontos, o Participante deve entrar em contato com a Livelô por meio dos telefones 3004-8858 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800.757.8858 para demais regiões.

- 9.6.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo imprevisto que esteja fora do controle da MULVI e da Livelos e que possa comprometer a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.
- 9.7.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.
- 9.8.** A participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todas as regras deste Regulamento e demais Regulamentos a ele vinculados.
- 9.9.** Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Participante para solução de quaisquer dúvidas ou questões relativas à Campanha, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.10.** Responsabilidade: A Livelos e a MULVI não se responsabilizam pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelos Parceiros. A Livelos não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela MULVI e/ou Participante. Cabe a MULVI definir a conversão de dólar para real em campanhas realizadas na paridade dólar por ponto.